

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AUDITORIA INTERNA
CORREGEDORIA

RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

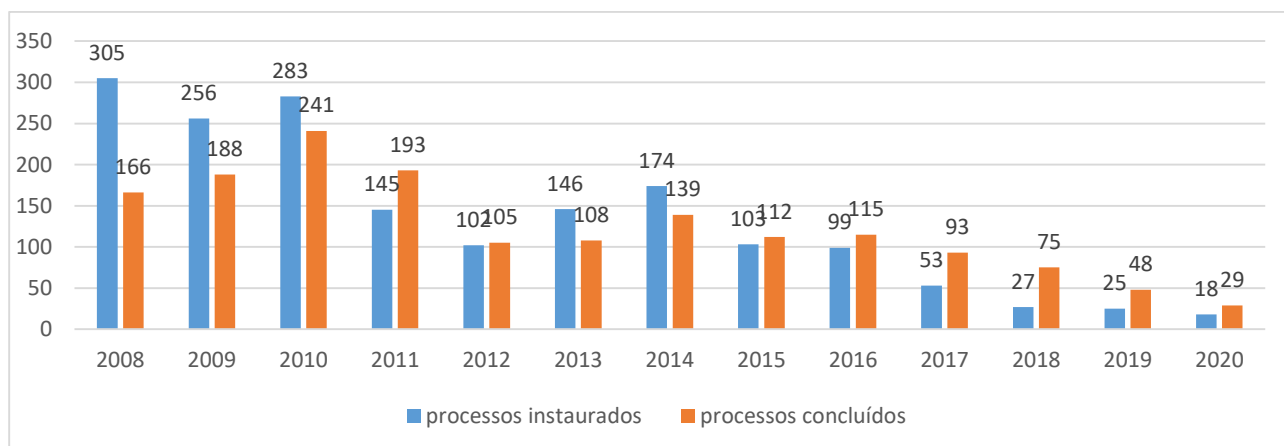
A Corregedoria da Fundação Nacional de Saúde - Funasa integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como unidade seccional, consoante dispõe o art. 2º, III, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005. Atualmente se encontra inserida regimentalmente na estrutura da Auditoria Interna da Funasa – Coreg/Audit/Funasa. O titular da Unidade Correcional – UC é o Corregedor e possui mandato de 2 (dois) anos, cuja nomeação é submetida previamente à apreciação da Controladoria-Geral da União - CGU.

Nos termos do art. 1º da IN/CGU 14/2018, a *Atividade Correcional* tem como objetivos dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas; responsabilizar servidores e empregados públicos que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública; zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais; contribuir para o fortalecimento da integridade pública e promover a ética e a transparência na relação público-privada.

A seguir, demonstra-se por meio de gráficos, o quantitativo de processos e procedimentos correcionais instaurados no âmbito da Funasa, inclusive penalidades aplicadas a agentes públicos desde 2008 até o corrente exercício, entre outros dados relacionados à atividade correcional, originados do Sistema CGU-PAD e que constam no **Painel – Correição em dados** do Portal das Corregedorias.

Vale mencionar que todas as informações no aludido portal são atualizadas diariamente e poderão ser acessadas por meio do link: <http://paineis.cgu.gov.br/corregedorias/index.htm>

Gráfico 1 – Quantitativo de processos instaurados (2008 A 2020)



Fonte: Painel Correição em dados-CGU

Abaixo a situação dos processos instaurados no período apurado (2008 a 2020), com ênfase no exercício de 2020:

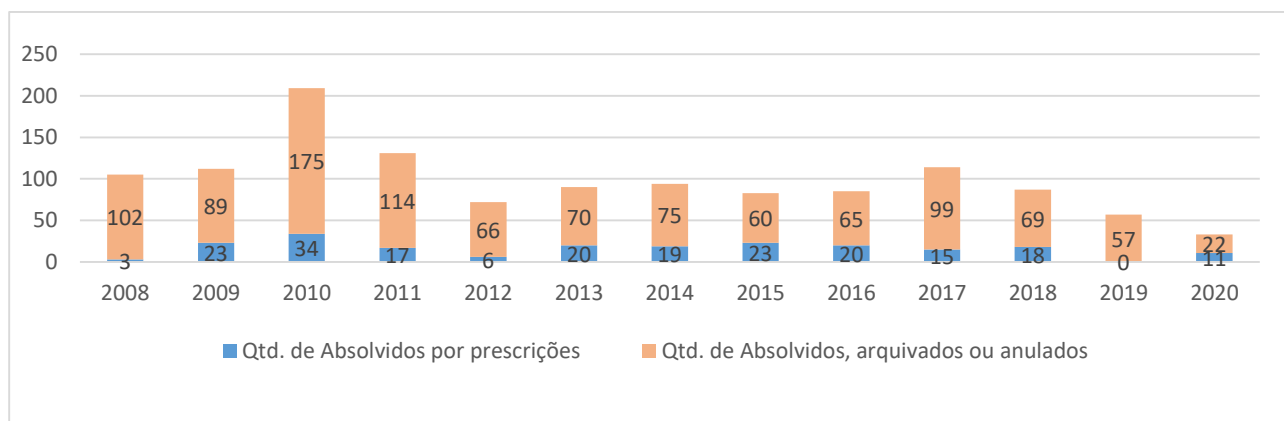
	Situação no período apurado (2008 a 2020)	Exercício 2020 (até 18/12/2020)
Processos Instaurados:	1736	18
Em andamento:	125	13
Concluídos:	1612	5

Fonte: Painel Correição em dados - CGU

A apuração dos ilícitos administrativos praticados por agentes públicos em razão do cargo, decorrem de suas condutas seja por ação ou omissão e, ao final de uma apuração disciplinar, após assegurados a ampla defesa e o contraditório, poderá ou não resultar em uma penalidade disciplinar nos termos da Lei 8.112/90.

Abaixo consta o quantitativo de procedimentos ou processos instaurados no período apurado (2008 a 2020) que não resultaram em penalidade disciplinar:

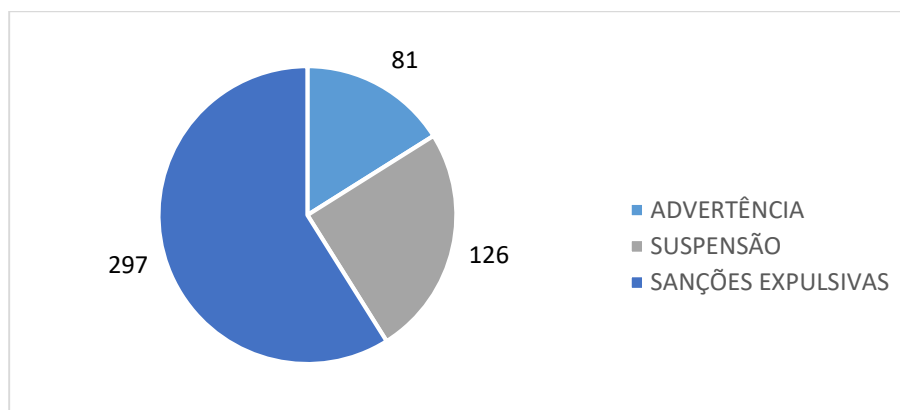
Gráfico 2 – Quantitativo de processos que não resultaram em sanções disciplinares



Fonte: Painel Correição em dados-CGU

No gráfico a seguir constam as principais sanções aplicadas a agentes públicos no período apurado:

Gráfico 3 – Quantitativo de sanções aplicadas a agentes públicos (2003 a 2020)



Fonte: Painel Correição em dados - CGU

Do quantitativo que constam do Gráfico 3, considerando apenas o exercício 2020, segundo dados extraídos do painel das corregedorias, não houve registro de aplicação das penalidades de advertência e de suspensão a servidores públicos no âmbito da Funasa; no entanto, houve 1 (uma) penalidade expulsiva (cassação de aposentadoria). Apesar disso, houveram 2 (duas) absolvições e 8 (oito) agentes se encontram respondendo a procedimento acusatório.

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES:

Em 2019/2020 foi disponibilizado pela Controladoria-Geral da União treinamento em ambiente virtual no Sistema CGU-PAD, conforme constam dos Processos registrados no SEI/Funasa sob os nºs 25100.010621/2019-12, 25100.011522/2019-58, 25255.00681/2020-05, 25275.002305/2019-75 e 25100.012409/2019-90, ocasião em que foram capacitados 41 (quarenta e um) servidores das Superintendências Estaduais da Funasa, que são os responsáveis pela alimentação do aludido sistema com as informações dos processos correccionais instaurados no âmbito de suas unidades.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), conforme a própria Controladoria-Geral da União define, é um software que visa armazenar e disponibilizar, de forma rápida e segura, as informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal. (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/atividade-disciplinar/cgu-pad>)

Desta forma, os dados que constam do aludido sistema aparecem de forma consolidada e quantitativa no Painel – Correição em dados do Portal das Corregedorias, acessível pelo link: <http://paineis.cgu.gov.br/corregedorias/index.htm>